



PARECER TÉCNICO:



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

ASSUNTO: REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESMERALDO PENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CONTRATO: 20182821.

PROCESSO CONVITE 1/2018-260201

1. OBJETIVO:

O presente Parecer Técnico tem como finalidade justificar o aditivo de prazo referente execução dos serviços de construção de uma **REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESMERALDO PENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** no município de Ipixuna do Pará.

2. CARACTERÍSTICA DA SOLICITAÇÃO:

Este parecer foi elaborado em virtude da solicitação feita pela SEMED que pede a prorrogação do prazo de execução **CONTRATO: 20182821, PROCESSO CONVITE 1/2018-260201.**

3. ANÁLISE DO SOLICITAÇÃO:

Os prazos estipulados para execução de uma **REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESMERALDO PENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, seriam suficientes para execução física da obra, porém devido ao atraso dos recursos oriundos do FNDE, não foi possível a conclusão dentro do cronograma estipulado para conclusão dos serviços.

A execução das estão equilibradas físico financeiramente e tem a previsão de conclusão em mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias.





4. CONCLUSÃO:

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

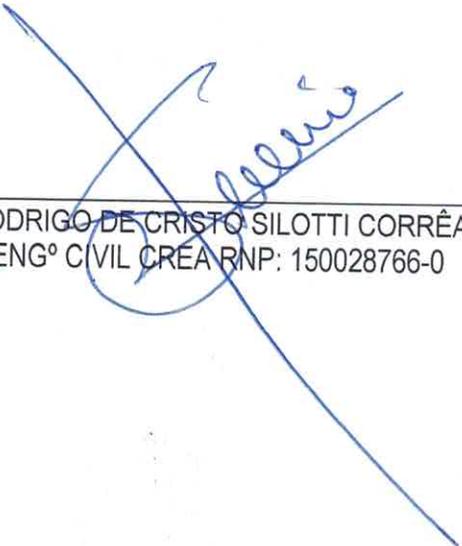
Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente.

Sendo assim, observado o Prazo de Vigência e Execução do aditamento contratual de 45 (quarenta e cinco) dias, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto peço deferimento. .

Ipixuna do Pará, 02 de Abril de 2018.

Técnico responsável.


RODRIGO DE CRISTO SILOTTI CORRÊA
ENGº CIVIL CREA RNP: 150028766-0